

11 / 06 / 2021



**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 11/06/2021

HORA: 09:56

Projeto de Lei 40/2021

PROTÓCOLO
00474/2021



Ofício nº 040/2021-P



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 11 de junho de 2021

Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues

Dois Córregos, 11 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 28 JUN 2021

Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Como se extrai da leitura do corpo do presente projeto de lei, os recursos, tanto os do crédito suplementar, como os do crédito especial, destinam-se a emprego na área da saúde.

São recursos que integram o superávit financeiro registrado em 31/12/2020 e que precisam ser migrados para o orçamento vigente, para serem empregados nas finalidades a que se destinam.

Daí decorre, portanto, a necessidade da abertura dos créditos solicitados, mediante a autorização legislativa pertinente.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD. Presidente da Câmara Municipal de

DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 45 / 2021
DE 29 JUN 2021
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.705,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinado à saúde, para atender os seguintes itens orçamentários:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.209)			R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.210)			R\$ 8.035,79
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.216)			R\$ 216.669,66

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 253.075,30 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta centavos), para ser utilizado na Saúde, referente a repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
.....			R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e	Material Permanente	
.....			R\$ 31.897,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e	Material Permanente	
.....			R\$ 81.178,02

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 01396-X, nas contas-correntes de números:

19.203-1 - Fundo a	
Fundo.....	R\$ 129.000,00
19.202-3 - Qualis	
Mais.....	R\$ 181.178,02
19.201-5 - Controle de	
Diabetes.....	R\$ 8,035,79
2013007-4 = PAB	
Estadual.....	R\$ 87.669,66
2016000-3 - Sorria São	
Paulo.....	R\$ 91.897,28

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br

